



*República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista*

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 1984.

*DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO,
DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO
REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MU
NICIPAL DE BOA VISTA.*

*A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câ
MARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte*

R E S O L U Ç Ã O :

*Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para
apurar irregularidades na Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Boa Vista-RR.*

*§ Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração na
Secretaria de Finanças do Executivo Municipal e seus seto
res competentes, referentes à arrecadação de tributos, po
dendo examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar
através da Presidência da Câmara, as informações necessá
rias ao Sr. Prefeito ou a dirigentes da entidade de admi
nistração indireta.*

*Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes Vereado
res: Barac da Silva Bento (PDS), José Maria Carneiro (PDS)
Reinaldo Fernandes Filho (PDS), Amazonas Brasil (PMDB) e
Otoniel Souza - PMDB.*



República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 02

- Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de trinta dias para relatar suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob forma de parecer fundamentado, se houver de propor medidas, oferecerá Projeto de Resolução. (art. 49, § 3º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa Vista).*
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em: 30 de maio de 1984.


MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 1984.

ORDEN DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 01, DE 30 DE ABRIL DE 1984 - CONSTITUIÇÃO DE COMIS
SÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

PROJETO DE LEI

☐

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

☐

PROJETO DE RESOLUÇÃO

☒

REQUERIMENTO

☐

OUTROS:

V O T A Ç Ã O

SIM

NÃO

01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	<u>X</u>	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	<u>X</u>	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	<u>X</u>	—
04. MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS	—	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	—	—
06. ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB	<u>X</u>	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	<u>X</u>	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS..	—	—
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS	<u>X</u>	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	—	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	<u>X</u>	—
	7	0

Pinheiro
PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR.

§ Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração na Secretaria de Finanças do Executivo Municipal e seus setores competentes, referentes à arrecadação de tributos, podendo examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar, através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito ou a dirigentes da entidade de administração indireta.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes Vereadores: Barac da Silva Bento (PDS), José Maria Gomes Carneiro (PDS), Reinaldo Fernandes Neves Filho (PDS), Amazonas Brasil (PMDB) e Otoniel Ferreira de Souza (PMDB).

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para relatar suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob forma de parecer fundamentado, se houver de propor medidas, oferecerá Projeto de Resolução. (art. 49, § 3º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa Vista)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

f1. 02.

Vista).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista (RR), em 10 de maio de 1984.


MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE


ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO.

Publicado em 11/05/84, às 14h30m
Até 14h30m, sábado, 11/05/84
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Página 03 de 03

PUBLICADA (X) NO BOLETIM
OFICIAL N.º 90
de 11/05/84, pag. 03
<i>Examinar</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR.

§ Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração na Secretaria de Finanças do Executivo Municipal e seus setores competentes, referentes à arrecadação de tributos, podendo examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar, através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito ou a dirigentes da entidade de administração indireta.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes Vereadores: Barac da Silva Bento (PDS), José Maria Gomes Carneiro (PDS), Reinaldo Fernandes Neves Filho (PDS), Amazonas Brasil (PMDB) e Otoniel Ferreira de Sousa (PMDB).

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para relatar suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob forma de parecer fundamentado, se houver de propor medidas, oferecerá Projeto de Resolução. (art. 49, § 3º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa Vista)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983

Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 90

BOA VISTA(RR), 6ª feira 11 de maio

de 1984

ATOS DO GOVERNO

FOLHA DE DESPACHO

O SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, no uso da competência delegada pelo Decreto - Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969, autorizou o afastamento da sede de:

-LIZETE DO CARMO LIMA ALBINELLI, de 14 a 19 de maio de 1984, com ônus, para proceder contatos com diversas Editais, visando a aquisição de Livros Técnicos, para a Biblioteca da SEPLAN, em BRASÍLIA-DF e RIO DE JANEIRO-RJ (SEPLAN - nº 638/84).

- MANOEL DANTAS DIAS, de 15 a 21 de maio de 1984, com ônus, para participar do Seminário sobre Licitação na Administração Direta e Indireta, a ser ministrada pelo Centro de Estudos sobre Licitações e Contratos S/C Ltda - CELC, em SÃO PAULO- SP. (AI/OF/ Nº 053/84).

V I S T O : JORGE DA SILVA CASTRO
Respondendo pela chefia de Gabinete
do Governador.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/84

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados, que as 9h do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sita na Rua Araújo Filho esquina com a Rua Mário Homem de Melo, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 24/84, que consiste na recuperação (revestimento primário) de 90 Km (noventa quilômetros) da RR-205, no trecho compreendido entre a BR-174 e o Município do Alto Alegre, neste Território, constante no Processo Nº NUP..... 28850.04139/84-DV, sob o regime de empreitada por preço global, sem reajustamento.

O Edital e outras informações julgadas necessárias, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, onde serão atendidos durante o expediente normal.

Boa Vista, 10 de maio de 1984.

Adv. Vânia de Figueiredo Torres de Melo
Presidente da CPL/SOSP.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/84

PARTES: De um lado o Território Federal de Roraima, como Contratante e de outro a firma Tabela Engenharia Ltda, como Contratada.

ESPÉCIES : Obra pública.

OBJETO : Construção de uma praça na localidade de São Luiz interior deste Território.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 12/84.

CRÉDITO: E.G.U. - Programa 1058.323.1644 - Elemento de Despesa 4.1.1.0.

EMPENHO : Global nº 2094 de 02.04.84.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 89.630.000,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros).

DATA: 02.05.84.

ASSINATURAS: Gen. Arídio Martins de Magalhães, pelo Território e Luiz Alves Barbosa, pela Contratada.

Adv. Vânia de Figueiredo Torres de Melo
Presidente da CPL/SOSP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO EXTERNA
SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONVÊNIOS

E X T R A T O

- a) ESPÉCIE: Convênio nº 27/84, celebrado em 03 de maio de 1984, entre o Governo do Território Federal de Roraima, com interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação e a Prefeitura Municipal de Normandia.
- b) OBJETIVO: Transferir recursos financeiros à PREFEITURA, para aquisição de um veículo, a ser utilizado no Serviço de Administração.
- c) VALOR: Cr\$ 12.550.000,00 (DOZE MILHOES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
- d) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Fonte: FPE; Atividade 03.09.040.005/00- Coordenação do Planejamento; Elemento de Despesa: 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente, sob Nota Orçamentária nº 2991/84 de 03.05.84.
- e) VIGÊNCIA: 03 de maio de 1984 a 30 de junho de 1984.

f) ASSINATURAS: ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES- Governador do Território Federal de Roraima; LUCIANO DE SOUZA CASTRO- Secretário de Planejamento e Coordenação; LUIZ OTÁVIO CORRÊA DE MELO - Prefeito Municipal de Normandia.

E X T R A T O

- a) ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 31/84- GTFR/ SEC/PMSJB, celebrado em 02 de maio de 1984, entre o Governo do Território Federal de Roraima, com a Interveniência da Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura de São João da Baliza.
- b) OBJETIVO: Manutenção do Centro Regional de Ensino Sul, localizado em São João da Baliza, através do repasse de recursos à Prefeitura Municipal, de São João da Baliza.
- c) VALOR: Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE CRUZEIRO).
- d) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Recursos do Convênio nº 24/84 - GTFR/SESP/MEC/84; Projeto: Melhoria da Qualidade do Ensino de 1º Grau; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Out. Serviços e Encargos; sob a Nota Orçamentária nº 01/84 de 02/05/84.
- e) VIGÊNCIA: 02 de maio de 1984 à 30 de Novembro de 1984.

f) ASSINATURAS: ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES- Governador do Território Federal de Roraima; SÉRGIO DE ALMEIDA (Continua na pág. 2)

(Continuação da pág. 1)

DA BRUNI- Secretário de Educação e Cultura, PAU
LO ROBERTO BARBOSA- Prefeito Municipal de - São
João da Baliza.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Normas para inclusão na Tabela/Quadro Permanentes dos Territórios Federais do Amapá, Roraima e ex- Território de Rondônia, dos servidores pertencentes à Tabela Especial e amparados pelo Decreto-lei 1874, de 08 de julho de 1981.

Todos os elementos anotados na Ficha de Avaliação são considerados confidenciais e devem representar fielmente a situação funcional do servidor.

A Ficha de Avaliação é única para todos os Grupos, devendo o responsável pelo seu preenchimento completá-la com clareza e precisão.

2. Campo I - Dados sobre o candidato.

2.1. O nome, filiação, escolaridade, data de nascimento, data de admissão e denominação do emprego ocupado são necessários à identificação do candidato.

2.2. Na comprovação da escolaridade nas categorias de Nível Superior, só será aceito o diploma registrado ou registro profissional (provisório ou definitivo) no respectivo órgão de classe.

2.3. As profissões de Nível Médio regulamenta das por lei devem obedecer ao disposto no item anterior.

3. Campo II - Definição de Categoria Funcional.

3.1. Este campo será preenchido com base na denominação do emprego consignado no contrato de trabalho, vigente em 31 de março de 1981, não se aceitando em nenhuma hipótese qualquer alteração efetuada após esta data e nem o desvio de função.

4. Campo III - Metodologia de Avaliação.

4.1. Este campo será preenchido com o tipo de avaliação a qual o servidor será submetido.

4.2. Os servidores pertencentes aos Grupos ARTESANATO, OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, MAGISTÉRIO, POLÍCIA CIVIL, TRANSPORTE OFICIAL, SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, serão submetidos à prova prático-oral a ser aplicada pelo avaliador.

4.3. Os servidores pertencentes ao Grupo SERVIÇOS AUXILIARES serão submetidos à prova objetiva da Categoria Funcional de Agente Administrativo, e a prova prática da Categoria Funcional de Datilógrafo.

4.4. Na prova de verificação de desempenho da clientela da Categoria Funcional de Datilógrafo, exigirá-se o mínimo de 120 (cento e vinte) toques líquidos, por minuto, a fim de que possa ser considerado o resultado com o fator a ser ponderado, conforme escala abaixo:

TOQUES POR MINUTO	NOTA
120 toques	60 pontos
140 toques	70 pontos
160 toques	80 pontos
180 toques	90 pontos
acima de 180 toques	100 pontos

4.4.1. Para cálculo dos toques líquidos deve-se observar a seguinte fórmula:

$$T_L = T_B (T_E \times 10), \text{ sendo}$$

T_L = Toques líquidos

T_B = Toques brutos

T_E = Toques errados

$(T_E \times 10)$ = Toques errados multiplicados por 10.

4.4.2. O tempo de duração da verificação de desempenho de Datilografia deverá ser de 5 (cinco) ou 10 (dez) minutos.

4.5. O programa para a Categoria Funcional de Agente Administrativo será constituído das disciplinas, Português e Matemática, a nível de 1º grau.

4.6. O programa mencionado no item anterior será organizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento deste Departamento/MI.

5. Campo IV - Resultado do Processo Seletivo:

5.1. Este campo será preenchido pelo avaliador com as notas atribuídas ao servidor.

5.2. O avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) a cada um dos fatores avaliados.

5.2.1. As notas correspondem aos seguintes conceitos:

(Continua na pág. 3)

SECRETARIADO

Secretário de Administração
ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO
Secretário de Planejamento
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Finanças
HAROLDO EURICO AMÓRAS DOS SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI

Secretário de Promoção Social
ADALARDO MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Agricultura
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Secretário de Segurança Pública
JOAQUIM NEVES ROBERTO
Secretário de Saúde e Ação Social
RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
JOÃO LINO RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR: JOEL ELOY NASCIMENTO DE SOUZA CRUZ

Divisão de Custos
Chefe: Murilo Bezerra de Menezes
Divisão de Publicações e Artes Gráficas
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição
Chefe: João Menezes
Chefe do Parque Offset: Milamar Nunes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:00 às 12:00 horas. Das 14:30 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna.....Cr\$ 1.350,00
Preço do Exemplar.....Cr\$ 200,00
Número atrasado.....Cr\$ 300,00
Assinatura semestral.....Cr\$ 8.000,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69.300

(Continuação da pág. 2)

100 - ótimo 70 - regular
80 - bom 60 - insuficiente

5.3. O resultado final será a média aritmética da soma das notas atribuídas a cada um dos fatores.

5.3.1. Exemplo:

FATORES	CONCEITO/NOTAS			
	Ótimo 100	Bom- 80	Regu- lar-70	Insufici- ente - 60
Comportamento Funcional	100			
Conhecimentos Funcio- nal		80		
Precisão no trabalho executado			70	
Uso adequado do mate- rial/instrumentos			70	
Desembaraço apresentado		80		

A soma das notas é igual a 400 (quatrocentos), que dividido por 5 (cinco) - número de fatores - fornece um resultado igual a 80 (oitenta). Portanto, 80 (oitenta) deve ser o total de pontos atribuídos ao candidato.

A função de avaliador caberá ao chefe imediato, desde que o servidor a ele esteja subordinado pelo menos durante três meses.

O avaliador, ao atribuir as notas ao candidato, deverá adotar uma postura isenta de envolvimento emocional com o servidor avaliado.

Em caso de dúvida, ou sempre que julgar necessário, poderá o avaliador consultar a Equipe de Avaliação.

6. Campos V

6.1. Destinado ao pronunciamento da Equipe de Avaliação, à qual compete, com fundamento nos dados registrados e na supervisão exercida, declarar se o candidato está apto ou inapto para inclusão na Tabela/Quadro Permanentes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Com o objetivo de otimizar o processo seletivo será constituída uma Equipe de Avaliação.

- Ao Governador caberá expedir o ato necessário à constituição da Equipe de que trata o item anterior.

- A Equipe de Avaliação será composta de 3 (três) membros, representantes do Território.

- O Dirigente de Órgão de Pessoal do Território participará, obrigatoriamente, da Equipe de Avaliação, na condição de presidente da Equipe.

- A Equipe de Avaliação caberá:

- dirimir as dúvidas que o avaliador venha a apresentar.
- analisar e convalidar todas as Fichas de Avaliação.

- Quando da aplicação das provas para as Categorias Funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo deverá o Órgão de Pessoal dos Territórios fazer ampla divulgação, através da imprensa falada e escrita.

- Em nenhum caso, haverá segunda chamada para prova destinada à clientela mencionada no item anterior.

- O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado no Boletim de Serviço/Pessoal por Grupo, Categoria Funcional e Especialidade.

- A habilitação no Processo Seletivo não homologa situações que posteriormente venham a ser verificadas, através de sindicâncias ou inquérito, que conclua pela impropriedade da referida habilitação.

- Estas normas devem ser amplamente divulgadas, devendo-se inclusive publicá-las no Diário Oficial local.

- Os casos omissos serão submetidos ao Departamento do Pessoal do Ministério do Interior.

DULCE MARIA DE SOUZA BREVES

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Antônio Ferreira Anunciação Neto, Juiz de Direito da 2ª Circunscrição Judiciária de Roraima, Comarca de Caracará-RR etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Cartório e Juízo de Caracará-RR uma ação de EXECUÇÃO FORÇADA movida pelo BANCO DE RORAIMA S/A contra EURICO DUARTE LOPES e outros.

Encontrando-se o Réu EURICO DUARTE LOPES em lugar ignorado, conforme petição inicial, fica, por este Edital, citado, para, no prazo de trinta dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O presente Edital será afixado no lugar de costume no Fórum local.

Dado e passado nesta cidade de Caracará, Território Federal de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu,....., Diretora de Secretaria, lavrei o presente, mandei datilografar e assino de ordem do MM. Juiz

ZILMA BRASILINO DE ALMEIDA
Diretora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

DECRETO Nº 05/84

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza, Território Federal de Roraima, no uso das Atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo da Lei nº 7.009, de 01 de julho de 1982.

R E S O L V E:

Designar Paulo dos Santos Silva, Servidor do Município, Regido pela CLT, Responsável pela Unidade de Administração, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, no período de 23 a 28 de abril de 1984.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 23 de abril de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/84

O Prefeito Municipal de São João da Baliza, Território Federal de Roraima, no uso das Atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo da Lei nº 7.009, de 01 de julho de 1984.

R E S O L V E:

Designar Zenilde Alves Guilherme, Técnica em Contabilidade desta Prefeitura Municipal de São João da Baliza, para responder pelo expediente da Prefeitura no período de 27/02 a 02/03/84.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 27 de fevereiro de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07/84

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, no uso das Atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo da Lei nº 7.009, de 01 de julho de 1982.

R E S O L V E:

Designar Antônio Mecias Pereira de Jesus, responsável pelo Departamento de Pessoal desta Prefeitura, para responder pelo Expediente da mesma, no período de 07.05. a 12.05.84.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 07 de maio de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08/84

O Prefeito Municipal de São João da Baliza, Território Federal de Roraima, no uso das Atribuições que lhe confere pelos Arts. 39 da Lei nº 7009, de 01 de julho de 1982 e 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 16/83, de 21/07/83, que constituía a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza, em 20 de fevereiro de 1984. (Continua na pág. 4)

(Continuação da pág. 3)

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/84

CONSTITUI UMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

O Prefeito Municipal de São João da Baliza, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere pelos Arts. 3º da Lei nº 7009, de 01 de julho de 1982, e 34 da Lei nº 6.448, de 11 de Outubro de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída, na Prefeitura Municipal de São João da Baliza, uma Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores (as) Paulo dos Santos Silva, ocupante do Cargo de Resp. p/Unid. De Administração, Luzanira Rodrigues Costa, ocupante do Cargo Agente Administrativo e Jeovan Santana Teles, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Comissão criada por este DECRETO será presidida pelo Sr. Paulo dos Santos Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR em 20 de abril de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/84

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza, no uso de suas Atribuições Legais;

R E S O L V E :

Designar o Funcionário Paulo dos Santos Silva, Servidor do Município, Regido pela CLT, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Administração desta Prefeitura, para ir a Boa Vista, fazer Prestação de Contas e Balanço, referente o ano de 1983 no período de 19/03 a 23/03/84.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR em 19 de março de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/84

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza, no uso de suas Atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a Funcionária Ivonete Pereira Azevedo, Servidora do Município, Regida pelo CLT, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Finanças desta Prefeitura, para ir a Boa Vista, fazer Prestação de Contas e referente o ano de 1983, no período de 19/03 a 23/03/84.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 19 de Março de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/84

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza, no uso de suas Atribuições Legais;

R E S O L V E :

Designar o Funcionário Jeovan Santana Teles, Servidor do Município, Regido pelo CLT, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete desta Prefeitura, para ir a Boa Vista, fazer Prestação de Contas e Balanço, referente o ano de 1983 no período de 19/03 a 23/03/84.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 19 de Março de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 38,
DE 10/05/1984

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.

§ Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração na Secretaria de Finanças do Executivo Municipal e seus setores competentes, referentes à arrecadação de tributos, podendo examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar, através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito ou a dirigentes da entidade de administração indireta.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes Vereadores: Barac da Silva Bento (PDS), José Maria Gomes Carneiro (PDS), Reinaldo Fernandes Neves Filho (PDS), Amazonas Brasil (PMDB) e Otoniel Ferreira de Souza (PMDB).

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para relatar suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob forma de parecer fundamentado, se houver de propor medidas, oferecerá Projeto de Resolução. (art. 49, § 3º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa Vista).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista (RR), em 10 de maio de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º Secretário

ITAIPAVA S/A

(CGC (MF) Nº 27.078.567/0001-37)

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1984.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril, do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 10h, na sede social, sita na Av. Marquês de Olinda, nº 11, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Diretoria da ITAIPAVA S/A, presentes os diretores que constituíam quorum legal para deliberar. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Francisco de Jesus Penha, para servir de Secretário. Iniciando os trabalhos, disse o Sr. Presidente que o objetivo da presente reunião era esclarecer que a filial desta sociedade, sita na Rua Nicolau Horstman, nº 224, Bairro da Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, criada por deliberação da reunião desta Diretoria, realizada no dia 23 de março do corrente ano, às 14h, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 2630.003.681,9, em 23 de março de 1984, destina-se exclusivamente à exploração de transporte em geral, agenciamento de fretes e ao armazenamento de cargas transportadas pela empresa. Em discussão e, depois, em votação, foi aprovada em causa aprovada pela totalidade dos diretores presentes, ficando, em consequência, a administração da sociedade autorizada a dar continuidade ao processo de abertura da filial em questão. Franqueada a palavra, ninguém usou da mesma, sendo a sessão suspensa para lavratura desta Ata no livro próprio, após o que foi lida e aprovada por todos, dela tirando-se 05 (cinco) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: Fernando João Pereira dos Santos; Francisco de Jesus Penha e José Bernardi no Pereira dos Santos. Confere com o original

Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO
FEDERAL DE RORAIMA

Nº 1490000470-5

Por Despacho da 1ª Turma de vogais, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Boa Vista, 08 de maio de 1984.

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretário-Geral

AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A
(CGC (MF) Nº 28.142.800/0001-66)

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1984.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril, do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 11h, na sede social, sita no Engenho Itapicirica, Município de Goiana, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Diretoria da AGRIMEX-AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A, presentes os diretores que constituíam quorum legal para deliberar. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Francisco de Jesus Penha, que convidou o Dr. João Batista de Albuquerque para servir de Secretário. Iniciando os trabalhos, disse o Sr. Presidente que o objetivo da presente reunião era esclarecer que a filial desta sociedade, sita na Rua Nicolau Horstman, nº 224, Bairro da Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, criada por deliberação da reunião desta Diretoria, realizada no dia 29 de fevereiro do corrente ano, às 11h, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 2630.002.814,0, em 23 de março de 1984, destina-se exclusivamente ao armazenamento, compra e venda de cimento, bem como ao comércio de materiais para construção em geral. Em discussão e, depois, em votação, foi a proposição em causa aprovada pela totalidade dos diretores presentes, ficando, em consequência, a administração da sociedade autorizada a dar continuidade ao processo de abertura da filial em questão. Franqueada a palavra, ninguém usou da mesma, sendo a sessão suspensa para lavratura desta Ata no livro próprio, após o que foi lida e aprovada por todos, dela tirando-se 05 (cinco) cópias autênticas para os fins legais. Ass.: Francisco de Jesus Penha; João Batista de Albuquerque; e Esmeraldino Quintino Gonçalves Filho. Con fere com o original Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Nº 1490000471-3

Por Despacho da 1ª Turma de vogais, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Boa Vista, 08 de maio de 1984.
MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretário-Geral

BANCO DE RORAIMA S.A.

EDITAL

O Banco de Roraima S/A avisa que realizará Tomada de Preços para a aquisição de um Sistema de Processamento de Contas Correntes em computador COBRA-530.

Dia 24 de maio de 1984 - 10h
Local: Av. Ville Roy, nº 788 - Boa Vista - Roraima
Edital: Agências de Boa Vista, Brasília, São Paulo e Manaus.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

N. C. HAMID
CGC 04650081/0001 - 26

A Firma N. C. HAMID, cadastrada sob os números 24.1568-1 e 24-1598-4, declara para os devidos fins que foram extraviados suas fichas cadastrais, da matriz e filial

Boa Vista (RR), 10 de maio de 1984.



Coordenadoria de Comunicação Social/MS

**Anote: seu filho de
0 a 4 anos deve ser
vacinado, novamente
contra a paralisia
infantil**

**16 DE JUNHO -
COMPROMETA-SE
COM A VACINA**

MINISTÉRIO DA SAÚDE



Coordenadoria de Comunicação Social/MS

**16 DE JUNHO -
COMPROMETA-SE
COM A VACINA**

**Dê a seu filho de
0 a 4 anos outra dose
da vacina contra a
paralisia infantil**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

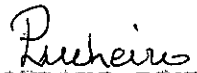
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

f1. 02.

Vista).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE NELLO" Boa Vista (RR), em 10 de maio de 1984.


MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE


ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE JUIZAMENTO
OFICIAL 90
de 11/05/89 por 03.
Ribeiro